



**RELATÓRIO E VOTO CONJUNTO AOS OFÍCIOS Nº 0018/2025 E Nº 0003/2026
(TRAMITAÇÃO CONJUNTA)**

“Instituto de Assistência e Educação São João - Hospital Santa Casa Rural, de Itapiranga, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública em razão de alteração do endereço da sua sede. (São João do Oeste).”

Autor: Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga

“Do Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública em razão de alteração do endereço da sua sede e nova denominação da entidade. (Instituto de Assistência e Educação São João - Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste/SC).”

Autor: Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga

Relator: Deputado Fabiano da Luz

Aportam a esta Comissão de Constituição e Justiça, em tramitação conjunta, os Ofícios nº 0018/2025 e nº 0003/2026, ambos de iniciativa do Instituto de Assistência e Educação São João, originalmente sediado no Município de Itapiranga, por meio dos quais a entidade solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual.

O Ofício nº 0018/2025 teve por objeto a alteração da Lei em razão da mudança da sede da entidade para o Município de São João do Oeste. No curso de sua análise, verificou-se que a entidade também havia alterado sua denominação, razão pela qual foi promovida diligência, para apresentação das cópias da ata da assembleia-geral e da alteração do estatuto em que constassem as



alterações de sede e denominação, devidamente registradas em Cartório. A diligência, contudo, não foi respondida.

Posteriormente, foi protocolado o Ofício nº 0003/2026, por meio do qual a entidade reiterou o pedido anteriormente formulado, ampliando-o para contemplar, além da alteração da sede, a alteração de sua denominação para Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural.

No curso da análise do Ofício nº 0003/2026, foi realizada nova diligência para complementação documental, tendo a entidade, em resposta, encaminhado ofício exarado por seu Presidente, acompanhado de cópia do documento original referente ao ato que deliberou sobre a alteração de sua denominação.

Considerando que os Ofícios têm a mesma parte autora, versam sobre objeto correlato e que o Ofício nº 0003/2026 contempla integralmente a pretensão anteriormente deduzida no Ofício nº 0018/2025, esta Comissão deliberou pelo apensamento dos expedientes, a fim de que passem a tramitar e sejam apreciados conjuntamente.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições apresentados ao Parlamento, em conformidade com os arts. 72, I, e 144, I, do Regimento Interno desta Casa,

Inicialmente, cumpre registrar que os Ofícios nº 0018/2025 e nº 0003/2026, ambos de iniciativa do Instituto de Assistência e Educação São João, tramitam conjuntamente em razão da identidade de partes e de objeto, tendo em vista que ambos visam à alteração da Lei que declarou a entidade de utilidade



pública estadual, sendo que a proposição mais recente contempla, de forma mais ampla, a alteração da sede e da denominação social da instituição.

A Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, estabelece em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal. (grifo acrescido)

Nesse contexto, embora a diligência realizada no âmbito do Ofício nº 0018/2025 não tenha sido respondida, após a realização de diligência no Ofício nº 0003/2026 e a análise da documentação complementar nele acostada, verifica-se que restaram atendidas as exigências previstas no art. 5º da Lei nº 18.269, de 2021, uma vez que foram apresentados os documentos comprobatórios da alteração da sede e da denominação da entidade, bem como a inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Dessa forma, entendo que se encontram satisfeitos os requisitos legais necessários à alteração da Lei que reconheceu a entidade como de utilidade pública estadual, a fim de adequá-la à atual denominação e sede da instituição.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 72, I, e 144, I, do Regimento Interno desta Casa, voto pela **PREJUDICIALIDADE do Ofício nº 0018/2025** e pela **APROVAÇÃO do Ofício nº 0003/2026**, para fins de alteração da Lei que declarou de utilidade pública estadual o **Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga**, passando a denominar-se **Instituto de**



Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural, de São João do Oeste, nos termos do Projeto de Lei que acompanha o presente parecer.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021 que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para alterar a denominação e sede do Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, para Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural, de São João do Oeste.

Art. 1º Fica alterada a sede do Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, para Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural, de São João do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o item 1 referente ao Município de Itapiranga do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	SÃO JOÃO DO OESTE	LEIS
.....		
	Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural	
.....		

“(NR)



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da alteração da denominação e sede do Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, para Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural, de São João do Oeste.